



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMECE O ANO MAIS RICO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.017168/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
Endereço: ATAULFO DE PAIVA Número: 00153 Complemento: SAL 201 Bairro: LEBLON Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22440-032
CNPJ/MF nº: 02.332.886/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2021 a 07/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2021 a 29/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderão participar desta promoção da marca Rico Investimentos, da empresa Promotora, desde que, no período compreendo entre os dias 01.12.2021 a 29.12.2021 acessem o site [promocaotesouro.rico.com.vc](https://www.promocaotesouro.rico.com.vc) e assistam a todos os vídeos (minisséries), cujos conteúdos versarão sobre investimentos e educação financeira.

Ao todo serão disponibilizados 3 (três) vídeos (minisséries) com duração máxima de 7 (sete) minutos cada vídeo, sendo obrigatório, para cumprir esse critério de elegibilidade, que o participante assista todos os vídeos disponíveis.

Após assistirem a todos os vídeos, os interessados em participar deverão fazer o seu cadastro no site da promoção informando: nome, data de nascimento, telefone com DDD, e-mail e CPF.

Além de assistir a todos os vídeos (minisséries) acima mencionadas, o interessado em participar deverá abrir uma conta, gratuitamente, junto a RICO INVESTIMENTOS, em <https://www.rico.com.vc>, que é uma marca da empresa Promotora, e fazer um investimento mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) no Tesouro Direto e manter o investimento feito até o dia 05 de janeiro de 2022.

Caso o participante já possua uma conta na Rico Investimentos, basta seguir os passos acima descritos para que possa participar, com exceção da etapa de abertura de conta, que só é aplicável para novos clientes da RICO INVESTIMENTOS.

Fica previamente estabelecido que não serão considerados os rendimentos provenientes do Tesouro Direto até a data mínima de manutenção do investimento, sendo que o valor mínimo inicial de investimento deve ser de R\$ 100,00 (cem reais) para a pessoa seja elegível a participação na campanha.

Os investimentos realizados antes do período da promoção não serão computados para geração de números da sorte.

Caso o cliente tenha conta nas duas marcas da empresa Promotora, XP INVESTIMENTOS e RICO INVESTIMENTOS, pode ser que o investimento no Tesouro Direto só possa ser feito via marca XP INVESTIMENTOS. Nessa hipótese, serão considerados, para fins de elegibilidade nessa promoção, o

investimento mínimo R\$ 100,00 (cem reais) no Tesouro Direto realizado por meio da marca XP INVESTIMENTOS, observados os demais requisitos previstos nesse Regulamento.

Desta forma e atendidas todas as etapas aqui descritas, será outorgado 1 (um) Número da Sorte, composto de número de ordem e número de série, com o qual concorrerá aos prêmios desta promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) investidos em Tesouro Direto.

Fica previamente estabelecido que os valores excedentes ou menores à múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais) não são cumulativos e serão desconsiderados para fins de outorga de Números da Sorte.

Exemplo 1: Investimento no valor de R\$ 175,00 = 1 Número da sorte. O valor excedente (R\$ 75,00) não será considerado;

Exemplo 2: Investimento no valor de R\$ 380,00 = 3 Números da sorte. O valor excedente (R\$ 80,00) será desconsiderado;

Exemplo 3: Investimento de R\$ 30,00 no dia 02.12.2021 e Investimento de R\$ 70,00 no dia 03.12.2021 = Não tem direito a Número da Sorte.

Ainda, caso o participante seja um novo cliente da empresa Promotora, ou seja, um cliente que ainda não investe em nenhum título do Tesouro, e também não tinha conta na data de início desta promoção e venha a fazer o investimento na forma aqui estabelecida, receberá Números da Sorte em dobro.

Os Números da Sorte serão outorgados aos participantes em até 1 (um) dia útil anterior à data do sorteio e poderão ser consultados pelos participantes no site promocaotesouro.rico.com.vc livremente, mediante utilização do número do CPF.

Fica previamente estabelecido que os Números da Sorte serão outorgados considerando o saldo existente no tesouro direto do participante no dia 29.12.2021.

Exemplo: participante investiu R\$ 1.000,00 em Tesouro Direto no dia 07.12.2021. Resgatou R\$ 200,00 no dia 12.12.2021. Saldo de R\$ 800,00. Assim, o consumidor fará jus a 8 (oito) Números da Sorte.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Serão ofertados nesta promoção 5 (cinco) Certificados de Ouro com o valor unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/02/2022 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2021 00:00 a 29/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 02/02/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Funchal NÚMERO: 302 COMPLEMENTO: 11º andar BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04551-060

LOCAL DA APURAÇÃO: Digittals

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Certificados de ouro.	100.000,00	500.000,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	500.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar os participantes contemplados no sorteio nesta promoção, de acordo com a extração da Loteria Federal do dia 02.02.2022, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da dezena simples do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Caso o número obtido esteja entre 0 e 499 será este o contemplado. Caso contrário, subtrai-se 500 para encontrar o número de série válido.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	7	3
2º prêmio	9	8	1	8	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo: considerando a extração acima, será contemplado o portador do NÚMERO DA SORTE 288 (788-500=288).34367.

Além do Número da Sorte encontrado na forma acima, será contemplado também o portador do mesmo número de ordem das 4 (quatro) séries imediatamente anteriores. Na utilização desta regra, se atingir a série 000, fica determinado que a próxima será 499.

Exemplo: Serão contemplados os portadores dos Números da Sorte: 288.34367, 287.34367, 286.34367, 285.34367 e 284.34367.

Em ocorrendo a hipótese de o número sorteado não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso alguma extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não podem participar pessoas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas jurídicas; funcionários da Promotora e/ou de qualquer das empresas do Grupo XP Inc. (pessoas jurídicas que têm o mesmo Acionista Controlador, direta ou indiretamente, que a Promotora); funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas envolvidas diretamente na criação, produção e execução da presente Promoção.

A promoção é exclusiva para clientes e novos clientes da marca RICO INVESTIMENTOS, da empresa Promotora, salvo no caso que o cliente não tem habilitação para realizar investimento em Tesouro Direto via RICO INVESTIMENTOS, sendo que, nesse contexto, serão aceitos os investimentos feitos no Tesouro Direto no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) na marca XP INVESTIMENTOS, outra marca da empresa Promotora, e observados as demais condições deste Regulamento.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, podendo ser sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, uso e benefício de dados e identidades falsas, ofensas à moral e aos bons costumes, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Ainda, a Promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

Em hipótese de desclassificação durante a apuração dos contemplados, a Promotora buscará novo(s) ganhador(es), de acordo com os critérios de participação e premiação previstos neste Regulamento, sendo considerado(s)

contemplado(s) o(s) participante(s) que tiver(em) cumprido todas as regras e condições de participação previstas neste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

A empresa Promotora tentará 3 (três) vezes o contato com os contemplados considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site promocaotesouro.rico.com.vc e ficarão disponibilizados para consulta por até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a identificação, os contemplados deverão firmar o recibo de entrega do prêmio e disponibilizar os documentos necessários para a entrega do prêmio, entre eles, mas não se limitando, cópia do RG e CPF. Os documentos deverão ser entregues à Empresa Promotora no prazo máximo de 3 (três) dias, após o efetivo contato de comunicação da contemplação.

Os prêmios serão entregues pela Promotora, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço de cadastro do ganhador. Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DADOS INFORMADOS, INCLUSIVE FOTO DISPONIBILIZADA NA INSCRIÇÃO, COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E RESPECTIVO RANKING, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e LGPD, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF NO 41/2008, A PROMOTORA ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site promocaotesouro.rico.com.vc.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os dados coletados dos participantes da promoção serão utilizados exclusivamente para viabilizar a participação e premiação dos participantes.

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Cada participante pode ser contemplado uma única vez nesta promoção.

A PROMOÇÃO NÃO CONSTITUI E NEM DEVE SER INTERPRETADO COMO SENDO MATERIAL PROMOCIONAL, SOLICITAÇÃO DE COMPRA OU VENDA, OFERTA OU RECOMENDAÇÃO DE QUALQUER ATIVO FINANCEIRO, INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS. OS INSTRUMENTOS FINANCEIROS RELACIONADOS A PROMOÇÃO PODEM NÃO SER ADEQUADOS PARA TODOS OS INVESTIDORES. OS INVESTIDORES DEVEM OBTER ORIENTAÇÃO FINANCEIRA INDEPENDENTE, COM BASE EM SUAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. A PROMOTORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR DECISÕES DE INVESTIMENTOS QUE VENHAM A SER TOMADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS E SE EXIMEM DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER PREJUÍZOS, DIRETOS OU INDIRETOS.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 21/01/2022 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XHP.JGS.ZWI